



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/20-PPGARTES

Fortaleza, 14 de maio de 2020

Aos discentes bolsistas e orientadores do Programa Pós-Graduação em Artes

Assunto: Prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas e de conclusão de cursos de pós-graduação

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Comissão de Bolsas do PPGARTES designada pela Portaria nº 006/2019 – PPGARTES, de 06 de setembro de 2019, considerando:

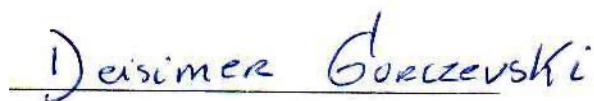
- o [Ofício circular nº. 10/2020-CGSI/DPB/CAPES, de 20 de abril de 2020](#);
- a [Portaria/CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020](#);
- o [Ofício circular 1/2020/PRPPG-UFC, de 30 de abril de 2020](#);
- e a [nota informativa no site da FUNCAP, de 12 de maio de 2020](#).

Informa aos discentes com bolsa, e que tenham interesse em solicitar essa prorrogação, que devem enviar para o e-mail da Coordenação do PPGARTES (ppgartes.ufc@gmail.com) uma solicitação, assinada pelo discente e seu orientador, justificando o pedido devido: 1 – ao cancelamento ou o adiamento de atividades presenciais necessárias ao desenvolvimento do curso, que não puderam ser supridas adequadamente por meio de ensino a distância ou outros meios, tais como atividades laboratoriais ou de campo, coleta de dados, entre outras; 2 – a restrições temporárias de acesso a instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades do curso; ou 3 – a outras situações que

tenham imposto dificuldades não antevistas aos docentes, especialmente para as especificidades das pesquisas em artes que, em muitos casos, preveem encontros coletivos, realização de performances ou obras artísticas com a participação de demais integrantes, ou ainda, aquelas que deveriam se realizar em espaços públicos como praças e ruas, só para citar alguns exemplos.

A comissão destaca ainda, conforme dito no artigo 7º da [Portaria/CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020](#), que “as bolsas prorrogadas continuarão ocupando cota, não sendo permitido substituição de bolsista enquanto perdurar a prorrogação, não sendo admitidos cadastramentos concomitantes ou que façam exorbitar a cota regularmente concedida ao curso ou projeto, sob pena de desatendimento de preceitos orçamentários impositivos.”

As solicitações devem ser encaminhadas até o dia 15 de maio e avaliadas pela comissão de bolsas.

A handwritten signature in blue ink that reads "Deisimer Gorczewski". The signature is written in a cursive style and is underlined.

Profa. Dra. Deisimer Gorczewski

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes - ICA | UFC

Portaria nº 3.612 de 03/07/2019